



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## RETIFICAÇÃO

Processo: 23256.007683/2025-96

Interessado: Diretoria de Extensão e Cultura - Campus Fortaleza

### **RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL 23/2025 - SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA: NAPNE, NEABI, INCUBADORA DE EMPRESAS/EMPRESA JÚNIOR, EGRESSOS E ESTÁGIO/PROGRAMA JOVEM APRENDIZ**

#### **1 - ONDE SE LÊ:**

4.4. O(A) estudante selecionado(a) para a vaga do **NAPNE**, preferencialmente, um/a estudante negro/a; indígena; mulher; ou pertencente a comunidades tradicionais, de forma a atender à Lei de criação dos IFs, Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2018, à Política de Extensão do IFCE - Resolução nº 128, de 17 de Novembro de 2023, ao Projeto Político-Pedagógico Institucional - IFCE, aprovado pela Resolução CONSUP nº46, de 28 de maio de 2018, à Lei 12.711/12, complementada pela Lei 13.409/16 que trata da Lei de Cotas; bem como à Resolução nº 103, de 31 de agosto de 2023, que aprova o regimento interno dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas, a Resolução Consup / IFCE nº 143, de 20 de dezembro de 2023, que aprova o regimento interno dos Núcleos de Acessibilidade às necessidades educacionais específicas.

#### **1 - LEIA-SE:**

4.4. O(A) estudante selecionado(a) para a vaga do **NEABI**, preferencialmente, um/a estudante negro/a; indígena; mulher; ou pertencente a comunidades tradicionais, de forma a atender à Lei de criação dos IFs, Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2018, à Política de Extensão do IFCE - Resolução nº 128, de 17 de Novembro de 2023, ao Projeto Político-Pedagógico Institucional - IFCE, aprovado pela Resolução CONSUP nº46, de 28 de maio de 2018, à Lei 12.711/12, complementada pela Lei 13.409/16 que trata da Lei de Cotas; bem como à Resolução nº 103, de 31 de agosto de 2023, que aprova o regimento interno dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas, a Resolução Consup / IFCE nº 143, de 20 de dezembro de 2023, que aprova o regimento interno dos Núcleos de Acessibilidade às necessidades educacionais específicas.

## 2 - ONDE SE LÊ:

4.5.2. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, com **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 80%** e ter concluído, no mínimo, 50% da carga horária total do curso;

## 2 - LEIA-SE:

4.5.2. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório e ter concluído, no mínimo, 1º semestre do curso;

### Diretoria de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Marta Alves da Silva, Diretor(a) de Extensão e Cultura Substituto(a)**, em 05/06/2025, às 15:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7501486** e o código CRC **2306771E**.